



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 23 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 477.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 023 - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE CRÉDITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 23 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 477.000,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 500 de 16 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 477.000,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.088 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado	17.000,00
Total por Ação:	17.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	17.000,00

0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC.,CULTURA,DESPORTO E LAZER

2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 0104 - Obras e Instalacoes	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.120 - DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE AEE

3.3.90.30.00 / 0115 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.122 - DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE EJA

3.3.90.30.00 / 0115 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.124 - DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUILOMBOLA

3.3.90.30.00 / 0115 - Material de Consumo	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 220.000,00

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC. PRÓPRIOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
---	------------

Total por Ação:	150.000,00
------------------------	-------------------

Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00
--	-------------------

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.046 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado	40.000,00
---	-----------

Total por Ação:	40.000,00
------------------------	------------------

Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
--	------------------

1301 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN. ECONÔMICO

3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00
---	-----------

Total por Ação:	50.000,00
------------------------	------------------

Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
--	------------------

Total Suplementado:	477.000,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.088 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	17.000,00
---	-----------

Total por Ação:	17.000,00
------------------------	------------------

Total por Unidade Orçamentária:	17.000,00
--	------------------

0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER

2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 0104 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
---	------------

Total por Ação:	100.000,00
------------------------	-------------------

2.018 - DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 0115 - Material de Consumo	120.000,00
---	------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	120.000,00
-----------------	------------

Total por Unidade Orçamentária:	220.000,00
---------------------------------	------------

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC. PRÓPRIOS

3.1.90.11.00 / 6102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
---	------------

Total por Ação:	150.000,00
-----------------	------------

Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00
---------------------------------	------------

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.046 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.00 / 0100 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
---	-----------

Total por Ação:	40.000,00
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
---------------------------------	-----------

1301 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN. ECONÔMICO

3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
---	-----------

Total por Ação:	50.000,00
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
---------------------------------	-----------

Total Anulado:	477.000,00
-----------------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 18 de fevereiro de 2022.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF : 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF : 026.881.125-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO ESTADO DA BAHIA

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 023/2022

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 500/2021 (LOA), no artigo 5º, Inciso I, c, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento que foram comprometidas pelas variações dos preços de mercado, ou pelas alterações de prioridades da administração municipal.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Serra do Ramalho - BA, 18 de fevereiro de 2022



ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD31-97B3-507E-1F8B-7407> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CD31-97B3-507E-1F8B-7407



Hash do Documento

a8472408e98bb286c0d000ef14aa633b3af5040c4da9f7a0af07ca3616b6758e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/02/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/02/2022 00:00 UTC-03:00